



RESOLUÇÃO Nº 019/2014-TCE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária e financeira, relativa ao exercício de 2014, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista as competências que lhe conferem o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do TCE, combinado com o inciso IX do art.12 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 09, de 19 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira no âmbito deste Tribunal de Contas será encerrada no dia 30 de dezembro de 2014, ressalvados os casos supervenientes e inadiáveis atinentes ao regular funcionamento deste órgão de controle externo.

Art. 2º A Secretaria de Administração Geral, por intermédio da Diretoria de Administração Geral, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 20 de novembro de 2014.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Vice-Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES
Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado